

MINUTA

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC GOIÁS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° \_\_\_\_\_.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/01.00101-PG

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, estabelecido à Rua 19, nº 260, Centro, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.671.444/0001-47, neste ato representado pelo \_\_\_\_\_(nome), \_\_\_\_\_(estado civil), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_(razão social), inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, estabelecida no \_\_\_\_\_(endereço), representada neste ato pelo \_\_\_\_\_(nome), \_\_\_\_\_(estado civil), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital da **Pregão Eletrônico nº 22/01.00101-PG**, que se regerá em conformidade com a Resolução SESC nº1.252/2012, de 06/06/2012, publicada no Diário Oficial da União, em 27 de julho de 2012, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de produtos químicos para manutenção da qualidade da água das piscinas das unidades Sesc Caldas Novas, Sesc Universitário, Sesc Anápolis, Sesc Faizalville e Sesc Campinas.

1.2. É parte integrante desta Ata o Edital e seus anexos relativo ao processo identificado no preâmbulo, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	UND	LOCAL DE ENTREGA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SULFATO DE ALUMINIO 25 KG	500	UND	SESC CALDAS NOVAS			
2	CLORO GRANULADO ESTABILIZADO 10 KG embalagem aprovada pelo inmetro contendo 10 kg (lacrada) teor de cloro ativo estabilizado entre 55 % a 65 %. composição: dicloro isocianurato de sódio desidratado.	500	UND	SESC CALDAS NOVAS			
3	ESTOJO DE ANÁLISE DE CLORO, PH E ALCALINIDADE kit contendo: 01 estojo; 01 escala de cores; 01recipiente comparador para medição de ph e cloro; 01 recipiente indicador para alcalinidade; 01 frasco de solução de vermelho fenol para análise do ph tamanho 20 ml; 01 frasco de solução de orto-tolidina	20	KIT	SESC CALDAS NOVAS			

	para análise do cloro tamanho 20ml; 01 frasco de reagente at1 titulante/branco tamanho 20ml; 01 frasco de reagente at2 indicador/azul tamanho 20ml;						
4	<b>CLORO GRANULADO 10 KG</b> cloro granulado estabilizado – embalagem aprovada pelo inmetro de 10 kg (lacrada). com teor de cloro ativo estabilizado entre 55% a 65%. composição: dicloro isocianurato de sódio di-hidratado.	135	UND	SESC UNIVERSITÁRIO			
5	<b>REAGENTE PH 23 ML</b>	4	UND	SESC UNIVERSITÁRIO			
6	<b>REAGENTE CLORO 23 ML</b>	4	UND	SESC UNIVERSITÁRIO			
7	<b>BARRILHA LEVE 5 KG</b>	25	UND	SESC UNIVERSITÁRIO			
8	<b>SULFATO DE ALUMÍNIO 5 KG</b>	25	UND	SESC UNIVERSITÁRIO			
9	<b>LIMPA BORDA 1 LITRO</b>	60	UND	SESC UNIVERSITÁRIO			
10	<b>CLARIFICANTE DECANTADOR</b> embalagem de 05 litros.	70	UND	SESC ANÁPOLIS			
11	<b>CLORO GRANULADO ESTABILIZADO</b> embalagem aprovada pelo inmetro contendo 10 kg (lacrada) teor de cloro ativo estabilizado entre 55 % a 65 %. composição: dicloro isocianurato de sódio di-hidratado.	360	BDE	SESC ANÁPOLIS			
12	<b>CLORO GRANULADO ESTABILIZADO 10KG</b> cloro granulado estabilizado – embalagem aprovada pelo inmetro de 10 kg (lacrada). com teor de cloro ativo estabilizado entre 55% a 65%. composição: dicloro isocianurato de sódio di-hidratado.	800	UND	SESC FAIÇALVILLE			
13	<b>ESTOJO DE ANÁLISE DE CLORO E PH</b> contendo estojo de análise de reagente de ph com 23 ml e reagente de cloro com 23 ml	12	UND	SESC CAMPINAS			

2.2. A listagem das empresas que formam o cadastro de reserva e/ou aderiram aos preços referentes ao presente registro de preços, consta como anexo a esta Ata.

2.3. O serviço será realizado de acordo com as necessidades das unidades do SESC/GO, mediante emissão de contrato e Pedido ao Fornecedor – PAF, que autorizará sua efetiva prestação de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

### 3. DO FATURAMENTO, PAGAMENTO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Senac Goiás, e será feito preferencialmente através de boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

3.1.1. A empresa deverá indicar em sua Nota Fiscal ou Fatura o banco, agência e conta corrente, onde será efetuado o crédito bancário referente à execução do objeto desta Licitação, desde que o mesmo tenha sido executado e aceito pelo Senac/GO.

3.2. Os dados de faturamento da empresa contratada constantes na nota fiscal deverão estar vinculados à Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente.

3.2.1. Se, durante a vigência dos documentos citados anteriormente, houver alterações no contrato social da empresa tais como, CNPJ, razão social, endereço, elas deverão ser informadas por meio formal à Seção de Gestão de Contratos do Senac/GO.

3.3. O faturamento e local de entrega deverão ocorrer conforme abaixo:

---

**a) Sesc Caldas Novas – Lotes 1 ao 3**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0008-13                      Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaiçal nº 600, Bairro do Turista I, Caldas Novas/GO. CEP: 75.690-000.

Contato: (64) 3455-9400.

**b) Sesc Universitário – Lotes 4 ao 9**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0002-28                      Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Avenida Universitária, nº 1749 – Setor Universitário, Goiânia/GO. CEP: 74610-100.

Contato: (62) 3522-6166 / 3522-6106.

**c) Sesc Anápolis – Lotes 10 e 11**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0006-51                      Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Avenida Santos Dumont com Zeca Louza s/n – Bairro Jundiáí, Anápolis/GO. CEP: 75110-180

Contato: (62) 3902-6900 / 3902-6901.

**d) Sesc Faiçalville – Lote 12**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0005-70                      Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Avenida Ipanema, nº 1.600 Qd. 234 e 235 – Setor Faiçalville, Goiânia/GO. CEP: 74350-010

Contato: (62) 3522-6319 / 3522-6311.

**e) Sesc Campinas – Lote 13**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – Sesc

CNPJ: 03.671.444/0003-09                      Inscrição Estadual: Isento

Avenida Rio Grande do Sul, nº 123, Setor Campinas, Goiânia/GO. CEP: 74520-070.

Contato: (62) 3522-6400

3.4. Após assinatura do Instrumento Contratual e recebimento do PAF -Pedido ao Fornecedor, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar o objeto.

3.5 O objeto deverá ser entregue de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

**4. DA ADESÃO**

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc (DN), Departamento Regional do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas

mesmas condições firmadas com o Sesc Goiás, nos termos da Resolução 1.252/2012 (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc).

4.2. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preço.

4.3. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens/serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

4.4. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

4.5. As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

4.6. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

4.7. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

4.8. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

## **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, de acordo com o §1º do Art. 34 da Resolução Sesc nº 1.252/2012.

5.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Sesc/GO não está obrigado a adquirir o item objeto desta licitação, do licitante que teve seu preço registrado, podendo até realizar contratações com terceiros sempre que se mostre mais vantajoso para a Instituição este procedimento.

## **6. PENALIDADES**

6.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

6.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

6.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

6.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

6.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

6.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

6.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

6.5.1. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

6.6. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. Se durante a vigência do Registro de Preços pactuado, este se mostrar superior ao preço praticado pelo mercado, deverá haver realinhamento, mediante manifestação formal que será apresentada pelo Sesc/GO.

7.2. Se o fornecedor não aceitar proceder ao realinhamento de preços previsto no parágrafo anterior, poderá a critério do Sesc/GO, deixar de ter seu preço registrado.

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Sesc Goiás promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.4. Não havendo êxito nas negociações, o Sesc Goiás procederá com a revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5. O cancelamento do registro do fornecedor, que será formalizado por despacho da Autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

7.5.1. Descumprir as condições da ata de registro e preço;

7.5.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar inferior ao praticado pelo mercado;

7.5.3. Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SESC/GO.

7.5.3.1. Quando o cancelamento ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou por conveniência administrativa, que prejudique o cumprimento da ata, o fornecedor será comunicado por escrito com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

7.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

7.7. O fornecedor deverá manter atualizados seus dados cadastrais (telefones, endereços eletrônicos) bem como quaisquer alterações em seu contrato social, após a assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

## **8. FORO**

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia/GO, para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Goiânia/GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC

Representante Legal -

---

FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal -